



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 064/2025- GAB.

Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:0318361

9903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.02.12 13:29:14

-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº.12/2025 de 12 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.39.00	304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200051.379	
4.4.90.52.00	5314	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.02.12 11:05:26
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre alteração na LOA/2025 e demais peças orçamentárias, cujo objetivo é o reforço de dotação orçamentaria destinada ao pagamento de despesas judiciárias tais como: Requisições de Pequeno Valor – RPVs e Taxas destinadas ao Fundo Judiciário – FUNJUS e demais despesas de cartório.

Solicitamos à vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, para que possamos implementar as adequações necessárias para cobertura das despesas acima mencionadas

Atenciosamente,

Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.02.12 11:05:47
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal